

## Projeto de Lei nº 565, de 2022

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa: Deputada Federal Celina Leão (PP/DF)

## Ementa:

Qualifica a exposição de crianças e adolescentes sob guarda de pais ou responsáveis legais brasileiros a situações de violência doméstica em país estrangeiro como situação capaz de submetê-los a grave risco de ordem física ou psíquica, nos termos do Artigo 13 da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças.

Assunto: Política Social - Proteção Social

Data de Leitura: 22/12/2022

## Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	08/05/2024 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
Destino:	-	Último estado:	18/09/2024 - PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO
Relatoria atual:	Relator: Senadora Mara Gabrielli		

## Despacho:

16/03/2023

## Leitura da Matéria

## Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CDH) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(SF-CRE) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## Relatoria:

## CDH - (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

## Relator(es):

Senadora Ana Paula Lobato (encerrado em 31/01/2024 - Retorno do titular)

Senadora Ana Paula Lobato (encerrado em 08/05/2024 - Deliberação da matéria)

## CRE - (Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

## Relator(es):

Senadora Mara Gabrielli

## TRAMITAÇÃO

18/09/2024 CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido Relatório da Senadora Mara Gabrielli, pela aprovação do Projeto, na forma da Emenda nº 1, da Comissão de Direitos Humanos, com as subemendas que apresenta.

04/06/2024 CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído à Senadora Mara Gabrielli, para emitir relatório.

08/05/2024 CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido na Comissão nesta data.

## TRAMITAÇÃO

**08/05/2024** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Ação:** Encerrada a relatoria da Senadora Ana Paula Lobato por deliberação da matéria. À CRE para prosseguimento da tramitação.

**08/05/2024** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Na 18ª Reunião, Extraordinária, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer da CDH favorável ao projeto, na forma da emenda nº 1-CDH (substitutivo).

*Publicado no DSF Páginas 659-668 - DSF nº 64*

**03/05/2024** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 18ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, agendada para o dia 08/05/2024.

**10/04/2024** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido o relatório da Senadora Ana Paula Lobato com voto favorável ao Projeto na forma da Emenda (substitutivo) que apresenta.

**29/02/2024** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído à Senadora Ana Paula Lobato, para emitir relatório.

**28/02/2024** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Em reunião realizada em 28/02/2024, a apreciação da matéria foi adiada.

**23/02/2024** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 4ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, agendada para o dia 28/02/2024.

**21/02/2024** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Em reunião realizada em 21/02/2024, a apreciação da matéria foi adiada.

**16/02/2024** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 1ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, agendada para o dia 21/02/2024.

**13/12/2023** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido o relatório da Senadora Ana Paula Lobato com voto favorável ao Projeto nos termos da Emenda (substitutivo) que apresenta.

**22/03/2023** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído à Senadora Ana Paula Lobato, para emitir relatório.

**20/03/2023** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Recebido na CDH.  
Matéria aguardando distribuição.

**16/03/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** A matéria vai à CDH, CRE, seguindo posteriormente à CCJ.

*Publicado no DSF Páginas 102-116 - DSF nº 35*

**22/12/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

**22/12/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO

**Ação:** Autuado o Projeto de Lei nº 565/2022, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

## DOCUMENTOS

## PL 565/2022

**Data:** 22/12/2022

**Autor:** Câmara dos Deputados

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 565/2022, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

**Descrição/Ementa:** Qualifica a exposição de crianças e adolescentes sob guarda de pais ou responsáveis legais brasileiros a situações de violência doméstica em país estrangeiro como situação capaz de submetê-los a grave risco de ordem física ou psíquica, nos termos do Artigo 13 da Convenção sobre os Aspectos Cívicos do Sequestro Internacional de Crianças.

## DOCUMENTOS

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 22/12/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 565/2022, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

**Descrição/Ementa:** -

## Relatório Legislativo

**Data:** 13/12/2023

**Autor:** Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA)

**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Ação Legislativa:** Recebido o relatório da Senadora Ana Paula Lobato com voto favorável ao Projeto nos termos da Emenda (substitutivo) que apresenta.

**Descrição/Ementa:** Relatório PL 565/2022

## Relatório Legislativo

**Data:** 10/04/2024

**Autor:** Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA)

**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Ação Legislativa:** Recebido o relatório da Senadora Ana Paula Lobato com voto favorável ao Projeto na forma da Emenda (substitutivo) que apresenta.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 565, de 2022, que Qualifica a exposição de crianças e adolescentes sob guarda de pais ou responsáveis legais brasileiros a situações de violência doméstica em país estrangeiro como situação capaz de submetê-los a grave risco de ordem física ou psíquica, nos termos do Artigo 13 da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças.

## P.S 37/2024 - CDH

**Data:** 08/05/2024

**Autor:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Senadora Ana Paula Lobato (PDT/MA), Senador Paulo Paim (PT/RS)

**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Ação Legislativa:** Na 18ª Reunião, Extraordinária, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer da CDH favorável ao projeto, na forma da emenda nº 1-CDH (substitutivo).

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 565, de 2022, que Qualifica a exposição de crianças e adolescentes sob guarda de pais ou responsáveis legais brasileiros a situações de violência doméstica em país estrangeiro como situação capaz de submetê-los a grave risco de ordem física ou psíquica, nos termos do Artigo 13 da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças.

## Listagem ou relatório

**Data:** 08/05/2024

**Autor:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 18ª Reunião CDH

## Relatório Legislativo

**Data:** 18/09/2024

**Autor:** Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)

### DOCUMENTOS

**Local:** Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Ação Legislativa:** Recebido Relatório da Senadora Mara Gabrilli, pela aprovação do Projeto, na forma da Emenda nº 1, da Comissão de Direitos Humanos, com as subemendas que apresenta.

**Descrição/Ementa:** Relatório PL 565-2022 - Convenção da Haia